



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei Complementar n. 124/26 de 10.04.2026

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º Ficam ampliadas vagas dos cargos abaixo conforme quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, cujas atribuições e requisitos do cargo constam na Lei Complementar nº 03/04, de 31 de março de 2004.

Nível	Cargo	Vagas Existentes	Vaga Criada	Vencimentos
9	Profissional de Enfermagem	04	02	4.207,94
10	Odontólogo	02	02	4.832,96

Art. 2º As vagas efetivas criadas por esta Lei destinam-se ao atendimento das necessidades permanentes da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O provimento dos cargos efetivos criados nesta Lei será realizado exclusivamente mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 10 de junho de 2026.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

ELIZABETE WERLICH MATEUS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda